



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 103/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre o prazo de 60 dias para recebimento do primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada;

a Portaria GM/MS nº 874/2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria nº 1.340, de 1º de dezembro de 2014, que inclui procedimento de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET) na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses/próteses e materiais especiais do SUS;

a Lei nº 13.896/2019 que altera a Lei nº 12.732 nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 15.502 que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

o Art. 1º da Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, que indica que devem ser observadas as necessidades regionais;

a necessidade tempestiva de oferta de exames de PET-CT oncológico à população da Macrorregião Metropolitana e Vales;

as deliberações CIR que aprovam a alteração de referência para realização de PET-CT oncológico da população da Macrorregião Metropolitana e Vales;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

especializada) sob gestão do Fundo Municipal de Novo Hamburgo, destinado ao exame PET-CT oncológico, para o Fundo Municipal de Porto Alegre.

**Art. 2º** - Os portadores dos diagnósticos de Câncer de Pulmão, Câncer Colorretal com metástases hepáticas potencialmente ressecáveis, Linfomas de Hodgkin e Linfomas Não Hodgkin procedentes da Macrorregião Vales (Região de Saúde 27, 28, 29 e 30) e dos municípios de Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti e Novo Hamburgo terão sua referência para realização do PET-CT oncológico no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (CNES nº 2237601).

**Art. 3º** - O remanejo, a contar da competência **maio de 2022** (6ª parcela de 2022), totaliza o valor anual de R\$ 758.599,20 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), valor mensal de R\$ 63.216,60 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único** - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 103/22 - CIB/RS**

**Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Físico Financeira**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira											
ORIGEM RECURSO		DESTINO DO RECURSO			Procedimento						
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quantitativo mês	Valor Unitário	Valor Total	
4313409	Novo Hamburgo	4314902	Porto Alegre	ONCOLOGIA	Campo Bom	02.06.01.009-5	Tomografia por Emissão de Pósitrons	30	2.107,22		
					Dois Irmãos						
					Estância Velha						
					Ivoti						
					Novo Hamburgo						
					Região 27						
					Região 28						
					Região 29						
										Total mensal	63.216,60
										Total Anual	758.599,20